



PROJETO DE LEI Nº 022/2014

cria área de expansão urbana na localidade de Tabocas, tendo por finalidade a sua urbanização.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A área de 332.818,00 m² (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e dezoito metros quadrados) localizada em Tabocas, neste Município, confrontando-se ao norte com Norberto Alexandre Mognato e Outros e Clério Loss e Outros, a Leste com Clério Loss e Outros e Elizabeth Maria Margareth Gunnich Vte, ao Sul com Diomedes Antonio Mognato e a Oeste com Armando Luiz Zanotti e Outros e Noberto Mognato e Outros, compreendida pelas coordenadas UTM – Datum – Sirgas 2000, é considerada de Expansão Urbana, para os efeitos do Artigo 3º da Lei Federal nº 6766/79, conforme os pontos que seguem:

Vértice	Vértice	Azimute	Distância(m)	Coord. Norte	Coord. Este
P1	P2	90°45'02"	435,20	322.322,356	7.795.636,123
P2	P3	177°49'53"	376,84	322.336,617	7.795.259,551
P3	P4	158°41'33"	49,31	322.354,534	7.795.213,654
P4	P5	150°13'58"	127,36	322.417,763	7.795.103,063
P5	P6	89°36'15"	286,65	322.704,405	7.795.105,043
P6	P12	127°17'20"	147,22	322.821,535	7.795.015,850
P12	P13	269°36'15"	403,16	322.418,385	7.795.013,065
P13	P14	312°10'21"	65,85	322.369,583	7.795.057,273
P14	P15	277°09'23"	40,35	322.329,544	7.795.062,300
P15	P16	280°28'37"	79,32	322.251,545	7.795.076,724



P16	P17	281°24'07"	40,71	322.211,635	7.795.084,773
P17	P18	285°58'18"	37,69	322.175,399	7.795.095,143
P18	P19	260°56'39"	96,35	322.080,250	7.795.079,978
P19	P20	266°08'02"	70,79	322.009,616	7.795.075,205
P20	P21	301°34'53"	50,82	321.966,325	7.795.101,818
P21	P9	274°24'27"	135,33	321.831,391	7.795.112,819
P9	P9A	290°18'00"	146,58	321.693,912	7.795.163,074
P9A	P10	19°57'08"	284,10	321.790,857	7.795.430,122
P10	P11	88°34'19"	98,64	321.889,466	7.795.432,580
P11	P1	359°22'42"	209,26	321.887,196	7.795.641,823

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 2014.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL